

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/13**

**Processo TRT6 nº 190/2013**

<b>OBJETO</b>	Aquisição de <b>BATAS TIPO JALECO E BOTINAS.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>27 de dezembro de 2013</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>10 HORAS</b>
<b>LANCES</b>	<b>13 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	Horário de Brasília/DF
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 e-mail: <a href="mailto:cpl@trt6.jus.br">cpl@trt6.jus.br</a>
<b>EDITAL</b>	1) <a href="http://www.trt6.jus.br">www.trt6.jus.br</a> (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento)  2) <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>

**Retire o edital gratuitamente pelos portais**  
**[www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC  
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902  
Fones: (81) 3225.3445 / 3225.3444 – FAX: (81) 3225.3440

## **PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 095/13**

Processo nº 190/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designada pela Portaria nº TRT/SA – 74/2013 de 28/11/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 6.204/2007 e 5.450/2005 e pelas demais normas vigentes, e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A **sessão de abertura de propostas** ocorrerá no **dia 27 de dezembro de 2013 às 10 horas**, fixando-se, ainda, este mesmo dia, **às 13 horas**, para a **sessão de lances**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

### **1.0 – DO OBJETO**

**1.1** – O objeto da presente licitação consiste aquisição de BATAS TIPO JALECO E BOTINAS, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**1.2** – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
Anexo V	Modelo de Proposta de Preços.
Anexo VI	Modelo Declaração para Microempresa e Emp. de Pequeno Porte.

### **2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

**2.1.1** – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**2.1.2** – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

**2.1.3** – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

## **2.2 – Não poderão participar deste Pregão, empresas:**

**2.2.1** – que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**2.2.2** – que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.3** – estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.4** – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

**2.2.5** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;

**2.2.6** – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

**2.2.7** – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

## **3.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

### **3.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

**3.1.1** – coordenar o processo licitatório;

**3.1.2** – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

**3.1.3** – conduzir a sessão pública na internet;

**3.1.4** – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

**3.1.5** – dirigir a etapa de lances;

**3.1.6** – verificar e julgar as condições de habilitação;

**3.1.7** – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**3.1.8** – indicar o vencedor do certame;

**3.1.9** – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

**3.1.10** – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**3.1.11** – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **4.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.**

**4.1** – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**4.1.1** – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

**4.2** – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

**4.3** – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

**4.4** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.7** – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

## **5.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

**5.2** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3** – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

**5.3.1** – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

**5.3.2** – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

**5.4** – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.4.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## **6.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

**6.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2** – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

**6.3** – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) deverá conter:

**6.3.1** – A indicação da marca, modelo, referência e/ou fabricante do material ofertado.

**6.3.2** - O **valor total do lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

**6.3.2.1** – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

**6.3.3** – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

**6.3.4** – Prazo de entrega: conforme termo de referência (anexo I).

**6.3.5** – Prazo de garantia: conforme termo de referência (anexo I).

**6.3.6** - A omissão do previsto nos subitens 6.3.1 e 6.3.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

**6.3.7** - A omissão dos prazos indicados nos subitens 6.3.3 a 6.3.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

**6.4** – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca do produto cotado, **vedada a identificação do licitante**.

**6.4.1** – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

**6.4.2** – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.

**6.5** – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

**6.6** – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.7** – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **7.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**7.1** – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 5.1.

**7.2** – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO (valor total do lote)**, desde que atendidas às especificações constantes neste Pregão.

**7.3** – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

**7.3.1** – Será desclassificada a proposta que:

**7.3.1.1** – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

**7.3.1.2** – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

**7.3.1.3** – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

**7.3.1.4** – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

**7.3.1.5** – houver identificação do licitante;

**7.3.1.6** – for reprovada a partir de análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro.

**7.4** – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

**7.5** – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

## **8.0 – DOS LANCES**

**8.1** – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo Pregoeiro.

**8.1.1** – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

**8.2** – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.1** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**8.2.2** – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.2.3** – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.3** – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4** – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

**8.5** – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.5.1** – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**8.5.2** – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.5.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.5.4** – o licitante enquadrado nos termos do subitem 8.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.2 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5.4.1** – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6** – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

## **9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO (valor total do lote)**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**9.1.1** – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta é parte integrante do termo de referência (Anexo I deste Edital).

**9.1.2- Em relação ao lote 01**, a não cotação de qualquer item constante do referido lote ou julgamentos que possam acarretar a desclassificação de algum item, implicará na impossibilidade do licitante em participar do referido lote;

**9.2** – Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, procedendo a verificação de sua aceitabilidade.

**9.2.1** – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.3** – Constatado o atendimento da proposta de menor preço, o licitante deverá **remeter, imediatamente**, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225-3440, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, **no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços**, sob pena de desclassificação:

**9.3.1** – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

**9.3.1.1** - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

**9.3.2** – É facultada ao Pregoeiro a solicitação de amostra à empresa licitante que ofertar o menor preço para verificação de sua conformidade com o objeto desta licitação; a qual deverá ser enviada **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o lote 2; e 8 (oito) dias úteis para os lotes 1 e 3, contados da solicitação**, sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação da proposta no referido item.

**9.3.2.1** - Os parâmetros/critérios utilizados pela Seção de Bens de Consumo da Coordenadoria de Material, Núcleo de Saúde e Núcleo de Gestão Documental e Memória para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

**9.3.2.1.1** – Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, material utilizado e dimensões solicitadas;

**9.3.2.1.2** – Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital.

**9.3.2.2** – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos, ficando retidas até o recebimento definitivo da solicitação de compra a ser efetuada por este Tribunal;

**9.3.2.3** - As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados ou a não retirada no prazo informado.

**9.3.3** - endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

**9.3.4** - nome completo do representante para contato;

**9.3.5** - dados do representante legal da empresa: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

## **10.0 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

**10.1.1** – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

**10.2** – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br) ou pelo FAX: 81-3225-3440**, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte; havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração; para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.4** – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.5** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

**10.6** – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 17.0. Neste Caso, o Pregoeiro ainda examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

## **11.0 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** – Caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

**11.2** - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12.0 - DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

**12.2-** A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12.3 – Caberá a empresa contratada responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos; se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

### **13.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

**13.1** – Os materiais deverão ser entregues ao Chefe da Seção de Bens de Consumo da Coordenadoria de Material do Contratante, no horário das 8 às 14 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, conforme o caso;

**13.2** – Deverá a empresa comunicar ao Contratante, por meio da Coordenadoria de Material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais, pelos telefones (81) 3424-7973 ou 3224-6169;

**13.3** - Quando da entrega dos materiais, deverá a empresa contratada fazer acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

**13.4** - Compete à empresa contratada efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados;

**13.5** - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído, a empresa contratada ficará obrigada a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para este Tribunal.

### **14.0 – DO PAGAMENTO**

**14.1** - O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

**14.1.1** - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**14.1.2** - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a ordem bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

**14.1.3** - O Gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva. A nota fiscal atestada sem ressalva terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer o pagamento.

**14.1.4** - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a empresa contratada, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

**14.2** - De acordo com as Leis nº 9.430/96 e nº 9.718/98 (bem como as instruções normativas a elas referentes), no ato da quitação serão retidos na fonte, para posterior repasse ao Tesouro Nacional, os seguintes tributos e contribuições federais: IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

**14.2.1** - O respectivo DARF ficará à disposição do interessado.

**14.2.2** - Caso a empresa contratada seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção, devendo a empresa apresentar, junto com a nota fiscal, cópia autenticada do termo de opção ou ficha cadastral de pessoa jurídica onde conste a opção (empresas constituídas a partir de jan/1997).

**14.3** - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este TRT da 6ª Região, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagto e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira (= 0,0001644), assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **15.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Programas de Trabalho: 02.301.0571.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis no Estado de Pernambuco e 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 01, do orçamento deste TRT 6ª Região.

## **16.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**16.1.** Qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

**16.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br).

**16.3** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br).

**16.4** – Após a declaração do vencedor; no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do Pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

**16.4.1** – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.4 deste edital.

**16.5** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**16.6** – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**16.7** – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br).

**16.8** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**16.9** - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.10** – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

**16.11** – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenadoria de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 19.12 deste edital.

**16.12** – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

**16.12.1** – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

**16.12.1.1** - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página ([www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

**16.12.1.1.1** - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

## **17.0 – DAS PENALIDADES**

**17.1** – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

**17.2** – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

**17.3** – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

**17.3.1** – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

**17.3.2** – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 17.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

**17.4** – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**17.5** – A aplicação da multa a que se referem os itens 17.2 e 17.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

## **18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devessem constar originariamente da proposta/documentação.

**18.2** – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.3** – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

**18.5** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.6** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.7** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.8** – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**18.9** – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos [www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

**18.10** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

**18.11** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 13 de dezembro de 2013.

ANA LYLIA FARIAS GUERRA  
Pregoeira – Port. TRT-SA nº 74/2013

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO N° 190/2013**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 95/13**

### 1 OBJETO JUSTIFICATIVA

1.1 - O objeto do presente termo consiste na aquisição imediata de **BATAS TIPO JALECO** e **BOTINAS** para este Tribunal.

1.2 – A licitação será realizada na modalidade pregão do tipo eletrônico, uma vez que o material é considerado comum, a teor do art. 4º do Decreto n° 5.450/05.

1.3 – Justifica-se a aquisição ante a necessidade de renovar as batas e botinas usadas por várias Unidades deste Tribunal, que estão em mau estado de conservação devido ao uso contínuo; bem como dotar os servidores de vestimentas adequadas ao bom desempenho de suas funções.

### 2 ESPECIFICAÇÕES/ESTIMATIVA

#### LOTE 01 (BATAS PARA A COORDENADORIA DE MATERIAL - CM)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<b>Bata</b> , tipo jaleco comprido com abertura frontal, com mínimo 4 botões, três bolsos, sendo o superior com a logomarca do TRT, em brim profissional, na cor azul Royal, com gola em V, <b>conforme tamanhos a seguir discriminados:</b> tamanho n.02 – 05 unidades tamanho n.03 – 12 unidades tamanho n.04 – 05 unidades tamanho n.05 – 02 unidades	24	52,69	1.264,56
02	<b>Bata</b> , tipo jaleco comprido, em brim profissional ou tecido oxford preto, 100% poliéster, gola em V, com abertura frontal, com mínimo 4 botões, três bolsos, sendo o superior com o Brasão da República bordado; nas mangas: a esquerda a Bandeira do Brasil bordada e na direita a Bandeira de Pernambuco bordada; na parte posterior deverá ser escrito: <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b> bordado em amarelo; manga curta, <b>conforme tamanhos a seguir discriminados:</b> tamanho G. – 08 unidades tamanho GG – 12 unidades	20	64,43	1.288,60
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>				<b>R\$ 2.553,16</b>

#### LOTE 02 (BOTINAS PARA A COORDENADORIA DE MATERIAL - CM)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<b>Botina</b> , com cabedal em couro (vaqueta), palmilha em espuma (não tecido), forro de nylon poliéster, solado em PU de monodensidade e biqueira tipo True Line (indicado pra trabalho em eletricidade) na cor preta, <b>conforme tamanhos a seguir discriminados:</b> Tamanho nº 38 – 02 pares Tamanho nº 39 – 03 pares Tamanho nº 40 – 04 pares Tamanho nº 41 – 03 pares Tamanho nº 42 – 08 pares Tamanho nº 43 – 04 pares	24 <b>PARES</b>	57,67	1.384,08
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>				<b>R\$ 1.384,08</b>

#### LOTE 03 (BATAS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE E PARA O NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<p><b>Bata</b>, tipo jaleco, em tecido oxford branco, 100% poliéster, manga longa, gola de padre, comprimento na altura do joelho, com 03 (três) bolsos frontais: sendo 02 (dois) bolsos laterais inferiores e 01 (um) bolso superior no lado esquerdo do peito, sem punhos, cinto traseiro preso, abotoamento frontal com 05 (cinco) botões de massa na cor do tecido, <b>sendo 20(vinte) batas com nome do profissional centralizado bordado no bolso superior e cargo do profissional centralizado bordado abaixo do nome para o Núcleo de Saúde e 30 (trinta) batas com o nome do TRT 6 impresso centralizado, bordado no bolso superior, seguido do nome Arquivo Geral bordado abaixo do nome TRT 6, para o Núcleo de Gestão Documental</b>, conforme tamanhos a seguir discriminados:</p> <p>Para o Núcleo de Saúde:  <b>(com nome do profissional centralizado bordado no bolso superior e cargo do profissional centralizado bordado abaixo do nome)</b>  Tamanho P – 04 unidades  Tamanho M – 11 unidades  Tamanho G – 04 unidades  Tamanho GG – 01 unidade</p> <p>Para o Núcleo de Gestão Documental:  <b>(com o nome do TRT 6 impresso centralizado, bordado no bolso superior, seguido do nome Arquivo Geral bordado abaixo do nome TRT 6)</b>  Tamanho M – 20 unidades  Tamanho G – 10 unidades</p>	50	62,77	3.138,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 03 R\$</b>				<b>3.138,50</b>

### 3) CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – **Menor preço por lote**, onde a proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, e/ou fabricante do material ofertado, e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

3.2 - O agrupamento dos itens em lotes tem como objetivo manter um padrão único de qualidade, através da uniformidade dos fardamentos, mantendo em lotes específicos as peças dos uniformes necessários a uma apresentação pessoal;

3.2.1 – **Em relação ao lote 01**, a não cotação de qualquer item constante do referido lote ou julgamentos que possam acarretar na desclassificação de algum item, implicará na impossibilidade do licitante em participar do referido lote;

3.3 - **Prazo de garantia:** Mínimo de 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo dos materiais;

3.4 - **Prazo de entrega:** Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho em relação LOTE 02; em relação ao LOTE 01 e ao LOTE 03, o prazo de 30 (trinta) dias somente iniciar-se-á após a aprovação das amostras confeccionadas, caso sejam solicitadas e aprovadas pelas Unidades; tudo em conformidade com o previsto no subitem 3.6;

3.5 – Em relação ao LOTE 02, é facultada a solicitação de amostra, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, onde o não atendimento acarretará na desclassificação do licitante no referido lote;

3.6 – Em relação ao LOTE 01e ao LOTE 03, após a emissão da nota de empenho, a contratada, antes da confecção das quantidades solicitadas, a critério da Coordenadoria de Material ou das Unidades solicitantes, deverá submeter as amostras das batas com as características especificadas, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis para fins de análise e aprovação, com base nos modelos colocados à disposição do contratado; onde o não atendimento, ou em caso da não aprovação das mesmas pelas Unidades solicitantes, poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas no edital de licitação;

3.6.1 - A não aceitação das amostras pelas Unidades solicitantes não acarretará em nova prorrogação do prazo, o qual se manterá em 08 (oito) dias úteis, a contar da primeira solicitação, onde o não atendimento poderá ensejar na aplicação de penalidades previstas no edital de licitação;

3.6.2 – As amostras das batas a serem confeccionadas poderão ser retiradas junto às Unidades solicitantes, cuja retirada será de exclusiva responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para este Tribunal;

3.6.3 – Após a aprovação dos modelos a serem entregues pela empresa contratada, as amostras fornecidas pelas Unidades deste Tribunal deverão ser devolvidas, onde o não atendimento poderá ensejar na aplicação de penalidades previstas no edital de licitação;

3.7 - Os parâmetros/critérios utilizados pelo Chefe da Seção de Bens de Consumo, da Gestora do Núcleo de Saúde e da Gestora do Núcleo de Gestão Documental e Memória do TRT6, para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

3.7.1 – Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, tecido, composição, costura, material, tamanho;

3.7.2 – Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital.

3.8 – No caso da necessidade de solicitação das amostras, o prazo final para entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar das aprovações dos modelos enviados.

#### **4) DEVERES DA CONTRATADA**

4.1 - Entregar os materiais ao Chefe da Seção de Bens de Consumo da Coordenadoria de Material do Contratante, no horário das 8 às 14 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, conforme o caso;

4.2 - Comunicar ao Contratante, por meio da Coordenadoria de Material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;

4.3 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a nota de empenho da despesa, além de constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

4.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para isso. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos contratados;

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos; se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.6- Providenciar a retirada e a devolução do material a ser reparado ou substituído em sua Sede, sem qualquer custo adicional para este Tribunal.

#### **5) DEVERES DO CONTRATANTE**

5.1 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

5.2 - Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

5.3 - Autorizar, quando necessária, a saída de materiais a serem reparados na Sede da Contratada;

5.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

5.5 - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

#### **6) PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

6.1- A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

6.1.1 – A gestão do contrato diz respeito aos aspectos operacionais de controle e distribuição dos materiais, ficando a cargo da gestora do Núcleo de Saúde (lote 3, item 1- 20 unidades) e da Gestora do Núcleo de Gestão Documental (lote 3, Item 1- 30 unidades) as competências para emissões de pareceres sobre as propostas de preços, amostras solicitadas, quando for o caso; bem como o ateste das notas fiscais quando do recebimento dos materiais, considerando tratar-se de aquisições cujas especificações foram elaboradas pelas respectivas Unidades.

## **7) SANÇÕES**

7.1 - Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, estará sujeito às penalidades previstas no edital de licitação;

## **8) LOCAL DE ENTREGA**

8.1 – A empresa contratada deverá entregar os materiais ao Chefe da Seção de Bens de Consumo da Coordenadoria de Material (localizada no Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife – PE, telefones: 3224-6169 / 3424-7973), sem custo adicional; no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, conforme o caso;

8.2 - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto, a qual será realizada em até 5 (cinco) dias úteis;

8.3 – Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia da Coordenadoria de Material;

8.3.1 – O pagamento referente às entregas fracionadas, quando autorizadas, somente será efetuado quando da entrega da totalidade dos itens constantes da nota de empenho respectiva.

## **9) ORÇAMENTO**

9.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: elemento 3390.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos e programa de trabalho: 02.301.0571.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis no Estado de Pernambuco e 02.061.0571.4256.0026 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – plano orçamentário 1, deste TRT 6ª Região.

## **ANEXO II**

### **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1.0** – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica**

**1.1.1** – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

**1.1.2** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

#### **1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**1.2.1** – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

**1.2.2** – Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

**1.2.3** – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

**1.2.3.1** – Relativa aos Tributos Federais.

**1.2.3.2** – Relativa à Dívida Ativa.

**1.2.4** – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

**1.2.5** – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

**1.2.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

**1.2.7** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

#### **1.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

**1.3.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**1.3.1.1** – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**1.3.1.2** – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**1.3.1.3** – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

**1.3.1.4** – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

**1.3.2** – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

#### **1.4 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal**

**1.4.1** – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

#### **2.0 – Demais disposições**

**2.1** – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.1, 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

**2.2** – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

**2.3** – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

**2.4** – Deve ser enviado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.4.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**2.5** – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

**2.5.1** – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

**2.5.2** – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

**2.5.2.1** – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

**2.6** – Se o licitante for a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**2.7** – Caso o licitante seja uma empresa filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

**2.7.1** – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**2.8** – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

**2.9** – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

**2.10** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.7.

### ANEXO III

#### Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-95/13 - Proc. TRT6 nº 190/2013**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

### ANEXO IV

#### Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-95/2013 - Proc. TRT6 nº 190/2013**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal, assinatura) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone/fax \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para fornecimento de BATAS TIPO JALECO e BOTINAS para este Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região.

**LOTE 01**  
**(BATAS PARA A COORDENADORIA DE MATERIAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<b>Bata</b> , tipo jaleco comprido com abertura frontal, com mínimo 4 botões, três bolsos, sendo o superior com a logomarca do TRT, em brim profissional, na cor azul Royal, com gola em V, <b>conforme tamanhos a seguir discriminados:</b> tamanho n.02 – 05 unidades tamanho n.03 – 12 unidades tamanho n.04 – 05 unidades tamanho n.05 – 02 unidades	24		
02	<b>Bata</b> , tipo jaleco comprido, em brim profissional ou tecido oxford preto, 100% poliéster, gola em V, com abertura frontal, com mínimo 4 botões, três bolsos, sendo o superior com o Brasão da República bordado; nas mangas: a esquerda a Bandeira do Brasil bordada e na direita a Bandeira de Pernambuco bordada; na parte posterior deverá ser escrito: <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b> bordado em amarelo; manga curta, <b>conforme tamanhos a seguir discriminados:</b> tamanho G. – 08 unidades tamanho GG – 12 unidades	20		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ -----</b>				

**LOTE 02**  
**(BOTINAS PARA A COORDENADORIA DE MATERIAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<b>Botina</b> , com cabedal em couro (vaqueta), palmilha em espuma (não tecido), forro de nylon poliéster, solado em PU de monodensidade e biqueira tipo True Line (indicado pra trabalho em eletricidade) na cor preta, <b>conforme tamanhos a seguir discriminados:</b> Tamanho nº 38 – 02 pares Tamanho nº 39 – 03 pares Tamanho nº 40 – 04 pares Tamanho nº 41 – 03 pares Tamanho nº 42 – 08 pares Tamanho nº 43 – 04 pares	24 PARES		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ -----</b>				

**LOTE 03**  
**(BATAS PARA O NÚCLEO DE SAÚDE E PARA O NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<b>Bata</b> , tipo jaleco, em tecido oxford branco, 100% poliéster, manga longa, gola de padre, comprimento na altura do joelho, com 03 (três) bolsos frontais: sendo 02 (dois) bolsos laterais inferiores e 01 (um) bolso superior no lado esquerdo do peito, sem punhos, cinto traseiro preso, abotoamento frontal com 05 (cinco) botões de massa na cor do tecido, <b>sendo 20(vinte) batas com nome do</b>	50		

	<p><b>profissional centralizado bordado no bolso superior e cargo do profissional centralizado bordado abaixo do nome para o Núcleo de Saúde e 30 (trinta) batas com o nome do TRT 6 impresso centralizado, bordado no bolso superior, seguido do nome Arquivo Geral bordado abaixo do nome TRT 6, para o Núcleo de Gestão Documental, conforme tamanhos a seguir discriminados:</b></p> <p>Para o NÚCLEO DE SAÚDE:  <b>(com nome do profissional centralizado bordado no bolso superior e cargo do profissional centralizado bordado abaixo do nome)</b>  Tamanho P – 04 unidades  Tamanho M – 11 unidades  Tamanho G – 04 unidades  Tamanho GG – 01 unidade</p> <p>Para o NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA:  <b>(com o nome do TRT 6 impresso centralizado, bordado no bolso superior, seguido do nome Arquivo Geral bordado abaixo do nome TRT 6)</b></p> Tamanho M – 20 unidades Tamanho G – 10 unidades			
<b>VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ -----</b>				

(\*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE ENTREGA:**
- **PRAZO DE GARANTIA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)  
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº do CPF do signatário)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**  
**E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)